



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTES AO CONVITE N° 007/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, REFERENTE AOS ITENS PENDENTES DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA ETA COBI, VILA VELHA/ES.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Advª Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros Cont. Hélio de Sousa e do Adv. Romeu Souza Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Convite referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**", no dia **24/01/2011**, bem como o Convite foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br. A Comissão de Licitação encaminhou, em Carta Circular/CPL/014/2011 às empresas **Danger Comércio de Materiais Contra Incêndio Ltda.**; **Raios Engenharia Ltda.**; e **Vitória Instalações e Montagens Ltda.**; convidando-as a participar da licitação. A esta sessão compareceu e apresentou proposta o representante da empresa **Raios Engenharia Ltda.** - Sr. Edson Maurílio De Angeli. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura do envelope "A", os documentos nele contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, após análise, considerado a empresa licitante **habilitada** e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão. Seqüenciando foi aberto o envelope "B", contendo a proposta de preço, tendo sido nela consignado o valor de **R\$ 26.880,00** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). A proposta de preço foi analisada na mesma sessão e a CPL constatou que estava de acordo com as condições preestabelecidas, exceto com relação a informação do nome do responsável pela assinatura do instrumento contratual. Neste sentido manifestou-se o Sr. Edson Maurílio De Angeli, sócio proprietário da empresa, informando ser ele a pessoa legalmente responsável pela assinatura do contrato. A proposta de preço foi analisada na mesma sessão e a CPL constatou que estava de acordo com as condições preestabelecidas no Edital e de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **Raios Engenharia Ltda**, com o valor global de **R\$ 26.880,00** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais) e com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, a Sra. Presidente da Comissão comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas de preços estava sendo formalizada na

ccu

2

1



própria sessão, para o que não houve manifestação contrária da licitante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h45min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL


Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro


Adv^o Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Jurídico


Raio Engenharia Ltda.